



Prefeitura Municipal de Barueri 9023

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 04
47/87
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1987

"Dispõe sobre a concessão de subvenção ao Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Barueri."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, no corrente exercício, ao Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Barueri (CAMP-BARUERI), no valor anual de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados).

Artigo 2º) - Para atender as despesas decorrentes da concessão do auxílio financeiro referido no artigo anterior, fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional especial de igual valor.

Artigo 3º) - O crédito adicional em apreço será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

99999999 - Reserva de Contingência.....Cz\$ 150.000,00

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em

[Handwritten signature]
RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal